



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

**LEI Nº 1.570, de 24/03/2021**

**"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 5.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências. "**

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0125 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES  
4.107 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS DO MUNICÍPIO DE ALFENAS  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**Adiciona: 5.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA  
04.122.0000 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES  
4.001 - CONTRIBUIÇÃO AMBASP  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**Reduz: 5.000,00**

Art.: 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fama -MG, 24 de março de 2021.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
Prefeito Municipal